



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

CERTIDÃO/CPAD

29 de Abril de 2021

Proc. adm. n. 390/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 294/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 390/2021)

Assunto : PAD – Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADO : GLEISON FARIA, cargo: Técnico de Enfermagem, Matrícula n. 2404.

NATUREZA : Representação da Secretária de Saúde – descumprimento dos deveres do cargo: a) deslealdade a instituição que serve; b) inobservância das normas legais e regulamentos; c) conduta incompatível com a moralidade administrativa (inc. II, III e IX do art. 194 da Lcpm n. 03, de 17 de Outubro de 2007 (R.J.U.) – Indícios de fraude na apresentação de atestados médicos visando compatibilizar horários de trabalho em razão de (02) dois vínculos funcionais

CERTIFICO que atendendo a solicitação do Presidente, promovo a juntada aos autos, instruindo o protocolo eletrônico:

- a) Decisão Presidente/CPAD de fls. 92-93;
- b) Mandado citação cumprido e certidão;
- c) Anexamos no protocolo eletrônico a Lcpm n. 03/2007, Lcpm n. 14 de 2016, Decreto n. 1.054/2015 e Decreto n. 1.679/2019 de alteração;

E para constar, lavra-se a presente certidão, por mim, Secretaria redigi, em 3/05/2021.

Selma de Oliveira Leonel
Secretária da CPAD

